



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7272**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 334.399,04 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 40 00	226	8.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	245	326.399,04
<b>Total:</b>			<b>334.399,04</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 36 00	62	10.000,00
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	63	5.000,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 36 00	77	8.000,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 39 00	78	5.000,00
02 01 01 04 244 0003 2305	3 3 90 36 00	86	5.000,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 36 00	93	6.635,52
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 39 00	144	19.829,76
02 05 01 27 122 0010 2029	3 3 90 30 00	183	29.000,00
02 05 01 27 122 0010 2029	3 3 90 39 00	185	30.525,28
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	225	8.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 01 00	268	207.408,48
<b>Total:</b>			<b>334.399,04</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de Fevereiro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**